PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO
MINAS GERAIS
Rua Montes Claros nº 243 – Centro – CEP 39.300-000 – CNPJ 22.679.153/0001-40 – Fone (38) 3631-1924

LEI Nº 2.498 DE 26 DE AGOSTO DE 2008

AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE.

O povo do Município de São Francisco, estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art.1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a proceder à abertura de Crédito Adicional Especial Suplementar ao orçamento vigente no valor de R$ 15.650,00 (quinze mil seiscentos e cinqüenta reais), na dotação orçamentária abaixo descriminada:

- 02 – Executivo
- 02.03 – Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer
- 02.03.01 - Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer
- 02.03.01 12.361 – Ensino Fundamental
- 02.03.01 12.361-0002 – Universalização do Ensino
- 02.03.01 12.361-0002-3060 – Apoio a Reestruturação da Rede Física
- 02.03.01 12.361-0002-3060 449052 – Equipamentos e Material Permanente

Art. 2º - Para fazer face a dotação em epígrafe será anulada parte da dotação orçamentária, no valor de R$15.650,00 (quinze mil seiscentos e cinqüenta reais):

- 02 – Executivo
- 02.03 – Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer
- 02.03.01 - Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer
- 02.03.01 12.366 – Educação de Jovens e Adultos
- 02.03.01 12.366-0002 – Universalização do Ensino
- 02.03.01 12.366-0002-4022 – Manutenção do Programa Brasil Alfabetizado
- 02.03.01 12.366-0002-4022 339030 – Material de Consumo.

Parágrafo Único: Convênio nº 62.1.3.0998/2008, firmado entre o Estado de Minas Gerais, por intermédio da Secretaria de Educação e o Município de São Francisco.

Art. 3º -Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

São Francisco, 26 de agosto de 2008.

JOSÉ ANTÔNIO DA ROCHA LIMA
PREFEITO MUNICIPAL